



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI N.º 703 DE 21 DE JUNHO DE 2002.

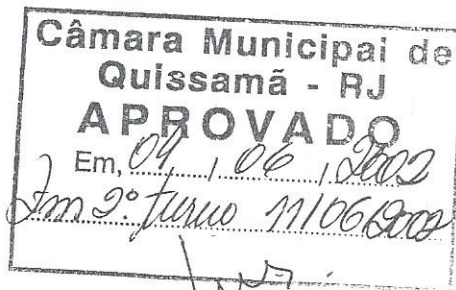
Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 0366 de 23 de janeiro de 1996.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, em 21 de Junho de 2002.

Octávio Carneiro da Silva
Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Junio Selem Pinho
Junio Selem Pinho
Presidente

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 22/06/2002

Edição 4697

Ass.: Rosângely de Souza

Rosângely de Souza

Assistente Administrativo

Mat. 207